



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2020

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO

**JULGAMENTO DE RECURSO
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS / GABARITO**

PROCESSO N. 2019700168

Trata-se de recurso administrativo interposto em face do resultado preliminar e do gabarito referente às provas objetivas do concurso público da Prefeitura Municipal de Serranópolis – GO, para o cargo de Professor Nível I – Pedagogia ou Normal Superior.

A Recorrente solicita a anulação da questão 29, visto que entende a candidata que não existe alternativa que contemple a questão em estudo, visto estarem todas corretas e foi pedido para assinalar a alternativa incorreta.

No entanto, analisando a questão 29, a alternativa “A” é a incorreta, contemplando o seu enunciado e é justamente a opção apresentada no Gabarito publicado.

Veja bem, a alternativa “A” diz claramente que menos de 100 pessoas mudam devido ao espaço e, segundo o gráfico da questão, essa informação é falsa, pois 12% da população se mudam devido ao espaço, o que corresponde a 120 pessoas (12% de 1.000). Como se vê provado, ao se afirmar que menos de 100 pessoas se mudam devido ao espaço, tornou essa afirmativa falsa, contemplando o enunciado da questão 29.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
ESTADO DE GOIÁS**

Diante do exposto, a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso conhece do recurso por preencher os requisitos de admissibilidade e ser tempestivo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

INTIME-SE o Recorrente via rede mundial de computadores (internet).

Sala da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público regido pelo Edital n. 002/2020, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano 2020.

**Milton Vaz Tosta
Presidente**

**Vilma Pereira da Silva Brito
Membro**

**Vanessa Ribeiro dos Santos
Membro**